



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000356-9

Nº CNJ : 0000356-12.2014.4.02.0000
RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR
REQUERENTE : **CORREGEDOR(A)-REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO**
REQUERIDO : **2ª VARA FEDERAL DE PETROPOLIS - RHJ**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201402010003569)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e na Portaria nº 374/2013, desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária presencial, junto à 2ª Vara Federal de Petrópolis.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 11/12/2013 com o envio ao Juízo do questionário de Autoinspeção e foram finalizados em 12/02/2014 com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário de autoinspeção pelo juízo da 2ª Vara de Petrópolis, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, o relatório de inspeção anual de 2013 e com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.

Cumprе ressaltar que tais mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da respectiva vara.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000356-9

A 2ª Vara Federal de Petrópolis possui em sua organização 14 servidores e 07 estagiários, tendo como Titular a Exma. Juíza Federal Dra. Simone de Fátima Diniz Bretas, atuando na Vara há 02 anos e 06 meses, desde 07/07/2011, com afastamento de suas atividades nos períodos de: 12 a 14/11/2013, para participar do Seminário Franco-Brasileiro, em Brasília, de 01 a 06/12/2013, para participar do Seminário Washington e no dia 18/12/2013 em razão de licença para tratamento de saúde.

O Relatório de Inspeção Anual – 2013, encaminhado pelo Juízo, fls. 67/98, destaca a redução do acervo que contava à época do relatório com 5.245 processos em tramitação, apresentando uma redução de 1.945 processos comparados ao acervo da inspeção anterior.

Suscitou, ainda, as dificuldades na melhor organização do trabalho, pelo fato de tratar-se de uma vara mista com Juizado Adjunto, o que impede a especialização dos servidores nas tarefas que executam, ratifica que o número de servidores é reduzido, embora a lotação seja a prevista pela Direção do Foro da SJRJ. Destacando o inconformismo dos Ilustres Juízes com a Portaria nº RJ-PDG-2011/00032 da DIRFO que estabeleceu o quantitativo “ideal” de 14 servidores para as varas mistas com juizado adjunto, tais como a 2ª Vara Federal de Petrópolis, informa que em algumas varas especializadas com muito menos processos foi definido um número pouco menor de servidores (13 ou 12 servidores). Há uma pequena diferença na capacidade de mão de obra e uma grande diferença no que diz respeito ao volume de trabalho.

Apresenta, por fim, a conclusão do ilustre representante da OAB, pela necessidade da implementação da especialização das varas federais de Petrópolis, bem como a alteração da regulamentação que estabelece o número padrão de servidores para varas federais com as mesmas características da vara em inspeção; por serem essas, medidas de agilidade no atendimento aos jurisdicionados. Isto posto, informou ter a Subseção da OAB de Petrópolis solicitado que ficasse consignado seu requerimento ao E. TRF para a implantação urgente das sugestões apresentadas.

O questionário de autoinspeção (fls. 18/64) apresenta informações precisas e consistentes acerca dos procedimentos adotados na vara correicionado, cujos dados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000356-9

refletem um bom desempenho na atividade jurisdicional e a busca constante na solução imediata dos problemas encontrados. A MM. Juíza não noticiou as metas a serem atingidas a partir da autoinspeção, todavia, estabeleceu as seguintes metas periódicas de produtividade:

- 1 - Redução gradual e constante do acervo;
- 2 - Atender os prazos estabelecidos pela corregedoria para conclusão, juntada e processos parados;
- 3 - Redução dos prazos para:
 - Expedição de alvarás: 10 dias
 - Expedição de rpv's: 10 dias
 - Expedição de precatórios: 10 dias
 - Expedição de ofícios: 10 dias
 - Expedição de mandados: 10 dias
- 4 - Redução do acervo do JEF para menos de 1.000 processos: prazo até 31/03/2014;
- 5- Extinção de todos os processos físicos do juizado: prazo até 31/03/2014;
- 6- Digitalização dos processos de Execução Fiscal;
- 7- Conferência e cobrança constante dos processos fora da secretaria além do prazo (recomendação nº 12 do CNJ).

Conforme levantamento dos mapas estatísticos, verificou-se que durante a correição ordinária, contava o MM. Juízo em tela com um total 7.140 feitos, a saber:

- matéria cível, incluído execução fiscal: 5.853 feitos, sendo 2.024 suspensos e 267 aguardando julgamento de recurso/agravo, totalizando 3.562 processos em tramitação;
- matéria penal: 80 feitos, sendo 35 suspensos e 5 aguardando julgamento de recurso/agravo, totalizando 40 processos em tramitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000356-9

-
- juizado cível e criminal: 1.207 feitos, com 10 suspensos, totalizando 1.197 processos em tramitação.

Vale ressaltar que na correição realizada no ano de 2012, o juízo correicionado contava com 8.237 feitos sob sua jurisdição, já incluídos os de competência do Juizado Especial Federal adjunto:

- matéria cível: 7.048 feitos em trâmite, 957 suspensos e 79 aguardando julgamento de recurso;
- matéria penal: 102 feitos em trâmite, 44 suspensos e 7 aguardando julgamento de recurso.

Destacando-se, ainda, que de acordo com os mapas estatísticos constantes da base de dados desta Corregedoria, relativos à correição de 2012, o Juízo apresentava a seguinte situação:

- a) processos conclusos com prazo vencido: 794 processos para despacho, 13 para decisão e 1 para sentença;
- b) processos parados entre 31 e 60 dias – 498 e há mais de 60 – 474, e 13 executivos fiscais há mais de 121 dias;
- c) precatórios e rpvs, no período de 27/02/2011 a 27/02/2012: total de 731 cadastrados com o tempo médio de 845 dias entre o último julgamento e o envio;
- d) publicações, no período de 02/2011 a 02/2012: total de 7.493 processos, com tempo médio de 4,54 dias;
- e) intimação de sentença, no período de 27/08/2011 a 27/02/2012: 855 sentenças intimadas, com o tempo médio de 17 dias entre a conclusão e a intimação.

À época foram apontadas as seguintes recomendações:

- 1) Adotar prioridade no trâmite das ações civis públicas e das ações que envolvem conflitos fundiários;
- 2) Observar o disposto na Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF 2a Região, quanto à divisão de trabalho entre os juízes titular e substituto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000356-9

-
- 3) Regularizar a situação das petições pendentes de juntada;
 - 4) Verificar, e corrigir no que couber, a classificação das sentenças;
 - 5) Imprimir maior agilidade à apreciação das petições iniciais distribuídas ao órgão correicionado, sobretudo em relação àqueles nas quais haja pedido de liminar/antecipação de tutela;
 - 6) Priorizar o andamento dos processos sem movimentação há mais de 30 dias, regularizando-se a situação das referidas demandas;
 - 7) Emprestar maior celeridade ao trâmite dos processos que se encontram conclusos há mais de 30 dias para despacho, há mais de 60 dias para decisão e há mais de 180 dias para decisão, retomando-se a movimentação das referidas demandas;
 - 8) Priorizar o trâmite dos processos distribuídos até 31/12/2006, referentes à chamada “Meta 2”;
 - 9) Verificar, e regularizar no que couber, as ocorrências noticiadas no item 16, do relatório de correição.

Analisando os dados obtidos nesta correição, observou-se uma progressão geral na execução do processo de trabalho do órgão correicionado, implicando em uma prestação jurisdicional mais eficaz, refletindo significativamente a melhora no trabalho desenvolvido, sobretudo na significativa redução do acervo, do número de processos conclusos com prazo vencido e dos feitos sem movimentação. Destacando-se, ainda, a boa organização das ações de execução de fiscal suspensas, agrupadas por data de vencimento.

Ressalta-se, por fim, a preocupação com o jurisdicionado e objetivando maior celeridade no processamento foi elaborado o Breve Manual de auxílio aos advogados que atuam na Justiça Federal, com orientações aos advogados sobre os erros mais comuns, a fim de reduzir o número de decisões que determinem emendas à inicial.

Todavia, apesar dos bons resultados obtidos, em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado da **2ª Vara Federal de Petrópolis** foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000356-9

- 1) Buscar dar cumprimento à Meta 2, critérios 2009, 2010 e 2014, com 05, 29 e 53 processos, respectivamente;
- 2) Buscar o cumprimento da Meta 4/2014 do CNJ: identificar e julgar ações de crimes contra a administração pública e de improbidade administrativa pública, 100% das distribuídas até 31/12/2011 e 50% das distribuídas em 2012;
- 3) Priorizar o andamento dos processos conclusos para despacho há mais de 30 dias (53) e para decisão há mais de 60 dias (02);
- 4) Retomar o andamento dos processos parados, sendo 14 há mais de 30 dias, 02 há mais de 60 dias e 25 há mais de 121 dias;
- 5) Manter a boa prática de acompanhar e solicitar a devolução dos processos com prazo de carga expirado, conforme relatado no relatório de inspeção;
- 6) Informar no sistema Apolo a data da prescrição em abstrato;
- 7) Revisão dos processos suspensos apontados no Relatório da Correição, no item Suspensão de Processos.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pela 2ª Vara Federal de Petrópolis, ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000356-9

Por oportuno, determino a **DIGITALIZAÇÃO** do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
Corregedora Regional da
Justiça Federal da 2ª Região